



TERMO DE ADESÃO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**:

1 - Dados da Prestadora

Razão Social: ACESSO COMUNICAÇÃO LTDA ATO DE AUTORIZAÇÃO N°: 4538/2009
CNPJ: 10.462.644/0001-55 I.E: 001098544.00.90
Endereço: RUA FIORAVANTE PADULA, 300 APTO 02, CENTRO - ESPERA FELIZ/MG
SAC: 0800 032 1174

2 - Dados do Cliente

Nome/Razão Social: IPESC - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUN
CNPJ: 05.271.924/0001-46
I.E.:
Endereço: R. FRANCISCO VIEIRA DE REZENDE 190 PONTO DE REF. ATRAS DO GRUPO ESCOLAR MANOEL FRANCO - CENTRO -
SAO JOSE DO CALCADO/ES

3 - Local de Instalação

Endereço: R. FRANCISCO VIEIRA DE REZENDE 190 PONTO DE REF. ATRAS DO GRUPO ESCOLAR MANOEL FRANCO - CENTRO -
SAO JOSE DO CALCADO/ES

4 - Características do Serviço Contratado

Limite de conexão TCP = 200
Plano: SSD CABO 20M
Velocidade (até): 20480kbps Up, 20480kbps Down
Garantia: 30%
Prazo do Contrato: 12 meses
Franquia Mensal:
Velocidade Após exceder Franquia (até): kbps Up, kbps Down

- Equipamentos em Comodato

6 - Preços

Mensalidade: R\$ 99,90 Dia de Vencimento 30

7 - Observações

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E AO CONTRATO DE COMODATO.

- 1.1** Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações o qual encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de **Espera Feliz**, no Estado de **Minas Gerais**, sob on.º **21.942** e disponível no endereço virtual eletrônico www.acessecomunicacao.com.br
- 1.2** Pelo mesmo instrumento, o **ASSINANTE** também adere aos termos e condições do Contrato de Comodato, o qual encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de **Espera Feliz**, no Estado de **Minas Gerais**, sob on.º **21.943**, e disponível no endereço virtual eletrônico www.acessecomunicacao.com.br.
- 1.3** O **ASSINANTE** declara neste ato **DETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, HAVER RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E COMODATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) ENDEREÇO(S) PARA INSTALAÇÃO(ÕES)

- 2.1** Para a prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** indica o endereço acima (ponto de acesso) para instalação dos

equipamentos necessários para fruição dos serviços, onde será observada previamente a viabilidade técnica pela **PRESTADORA**.

Parágrafo único: O prazo de instalação do SCM pela **PRESTADORA** é de até **7 (sete) dias**, contados da data da ciência pela **PRESTADORA**, da assinatura pelo **ASSINANTE** do presente **TERMO DE ADESÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO(S) PLANO(S) ESCOLHIDO PELO ASSINANTE

3.1 O ASSINANTE pagará pelos serviços contratados os valores contratualmente ajustados, conforme o(s) plano(s) escolhido espontaneamente.

3.2 As conexões limitam-se ao total de 30 conexões simultâneas.

3.3 Para cada plano contratado o cliente terá uma franquia.

Franquia = Quantidade de dados que poderá ser utilizada por um período de 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O ASSINANTE declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e Comodato, formalizada por este **TERMO DE ADESÃO**, é a expressão de sua vontade. Em face do exposto reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o **ASSINANTE** não poderá escusar-se de cumprir as condições ora pactuadas.

4.2 A partir da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO**, ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e Comodato. O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e Comodato.

4.3 O presente **TERMO DE ADESÃO** poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

5.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da cidade de **Espera Feliz**, no Estado de **Minas Gerais**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinando em 02 (duas) vias de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

SAO JOSE DO CALCADO / ES, 2 de Janeiro de 2017.

ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 10.462.644/0001-55
Rua Fieravante Padula, 300 Ap 02
Tel (32) 3746 1174
Assinatura da Contratada

Assinatura do Contratante